



Informação ELIC/DG/SOP

Porto Alegre, 06 de maio de 2026

Destino: DCPL/DELIC/CELIC
Processo: 25/1300-0009227-9
Assunto: Análise de exequibilidade - CRE 0032/2026

Em atenção à documentação apresentada pela empresa **Engenharia Pura Ltda.**, folhas 392 a 656 (sequências 63 e 64), no âmbito do Edital CRE 0033/2026, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de construção de muro de contenção de solo no Antigo Frigorífico de Tupanciretã, procede-se à análise técnica quanto à exequibilidade da proposta ofertada, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

Valores do certame:

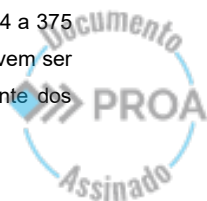
1. Valor estimado pela Administração: R\$ 612.020,83;
2. Proposta da empresa Engenharia Pura Ltda: R\$ 409.918,00;
3. **Desconto: R\$ 202.102,83 (33,02%).**

A empresa apresentou documentação com vistas a justificar a viabilidade de sua proposta, fundamentando, em grande medida, seus argumentos na experiência acumulada na execução de serviços similares, bem como em composições de custos unitários e documentos complementares.

Da análise do material apresentado, verifica-se que a empresa atribui relevância central à sua experiência técnica na execução de obras semelhantes como justificativa para os valores ofertados. Embora a experiência profissional constitua aspecto relevante para a qualificação técnica, tal elemento, por si só, não substitui a necessidade de observância aos elementos técnicos que integram o edital e seus anexos, nem supre a exigência de demonstração objetiva da formação dos custos da proposta.

No que se refere ao item relativo à seção de gabiões, a empresa sustenta que o projeto estrutural indicaria a utilização de três camadas com altura de 1,00 metro, questionando a necessidade de adoção de caixas com altura de 0,50 metro. Todavia, verifica-se que os esclarecimentos prestados pela Administração, inclusive por meio de comunicação formal constante nos autos, folhas 374 a 375 – sequência 59, foram elaborados com base nos elementos técnicos do certame, os quais devem ser integralmente observados pelos licitantes. Ademais, a própria planilha orçamentária integrante dos documentos da licitação contempla a utilização de caixas com altura de 0,50 metro.

Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650





Eventuais divergências quanto às soluções técnicas adotadas no projeto devem ser tratadas nos momentos próprios do procedimento, não sendo admissível sua revisão unilateral pelo licitante no âmbito da justificativa de exequibilidade, devendo a proposta observar, integralmente, os elementos técnicos disponibilizados pela Administração.

Nesse sentido, cumpre destacar que tanto as especificações técnicas quanto os quantitativos constantes na planilha orçamentária da Administração constituem parâmetros vinculantes para a formulação das propostas, não sendo admissível sua modificação unilateral pelo licitante com base em entendimentos próprios.

Quanto às composições de custos apresentadas, observa-se que a empresa se limitou à apresentação de composições unitárias isoladas, não tendo sido apresentada planilha orçamentária estruturada nos moldes do modelo disponibilizado pela Administração. Tal ausência impede a verificação da integração entre os custos de materiais, mão de obra, equipamentos e encargos, não sendo possível aferir, de forma objetiva, a composição global dos preços ofertados.

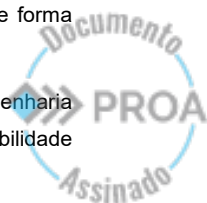
Ressalta-se que a demonstração da exequibilidade exige a apresentação de memória de cálculo consolidada, que evidencie de forma clara e integrada a formação dos custos da proposta. A apresentação de composições unitárias desacompanhadas de sua inserção em uma planilha orçamentária completa não se mostra suficiente para esse fim, não cabendo à Administração reconstruir ou complementar a proposta do licitante.

Adicionalmente, no que se refere à apresentação de contratos anteriormente executados e Certidões de Acervo Técnico (CATs), cumpre esclarecer que tais documentos não se prestam à comprovação da exequibilidade da proposta, uma vez que não demonstram a formação dos custos para o objeto específico da presente contratação, limitando-se a evidenciar a experiência pretérita da empresa.

Assim, a simples invocação de experiência profissional, desacompanhada da demonstração técnica detalhada da composição dos custos e da aderência aos elementos técnicos do certame, não é suficiente para afastar os indícios de inexecuibilidade, sobretudo diante da ausência de memória de cálculo integrada, da não observância dos parâmetros técnicos estabelecidos pela Administração e da apresentação de elementos dissociados da composição efetiva dos custos, o que compromete a confiabilidade dos valores ofertados, em afronta aos princípios do julgamento objetivo e da adequada gestão de riscos na contratação pública.

Ressalte-se que a análise da exequibilidade não implica a possibilidade de a Administração refazer ou ajustar a proposta apresentada, sendo ônus exclusivo do licitante demonstrar, de forma objetiva, fundamentada e tecnicamente consistente, a viabilidade de sua oferta.

Diante do exposto, conclui-se que os documentos apresentados pela empresa Engenharia Pura Ltda. não permitem comprovar, de forma objetiva e tecnicamente verificável, a viabilidade





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

econômico-operacional da proposta apresentada, permanecendo caracterizados os indícios de inexequibilidade, nos termos do art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

À vista do exposto, compete ao setor responsável pela condução do procedimento licitatório avaliar, no âmbito de suas atribuições, as providências administrativas cabíveis para o regular prosseguimento do certame.

Por fim, ressalta-se que a presente manifestação possui natureza exclusivamente técnica, não implicando juízo sobre aspectos jurídicos ou de conveniência e oportunidade, os quais competem à autoridade competente.

Arq. Ângela Alves Maffisoni
Coordenadora Equipe de Licitações



Direção-Geral
EQUIPE DE LICITAÇÕES
sop-lic@sop.rs.gov.br | (51) 3288-5650



Nome do documento: DG_Exequibilidade_Eng Pura_Figorifico_Tup.pdf

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Angela Alves Maffissoni

SOP / GERENCIAMENT / 367121601

06/05/2026 16:59:09

